



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.453/2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.750, de 24 de setembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 11.000,00 (onde mil reais)

0703.1012804061.080 – PROJETO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Superávit do Exercício anterior no valor de R\$ 11.000,00 do FNS da Educação e Formação em Saúde.

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração